

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex

COMUNICADO PROPPEX Nº 53/2018 RESULTADO DA RENOVAÇÃO BOLSA DE ESTUDO DO CORO UNIFEBE 2018.2

Em atendimento ao Comunicado PROPPEX nº 46/2018, de 23/07/2018 – Renovação Bolsa de Estudo do CORO UNIFEBE 2018.2, torna-se público o Resultado da renovação da Bolsa de Estudo do CORO UNIFEBE – 2018.2.

1. Relação dos candidatos que tiveram a Bolsa de Estudo CORO UNIFEBE renovada para o segundo semestre de 2018.2:

Nº	CANDIDATOS	CURSO	SITUAÇÃO
01	Andréia Jociane Pinheiro	Voluntária	HOMOLOGADO
02	Alisson Lucas Outeiro	Voluntário	HOMOLOGADO
03	Aline Murielle Lussolli	Psicologia	HOMOLOGADO
04	Andresa Mariá da Silva	Psicologia	HOMOLOGADO
05	Camila Lorena Ferrero Henle	Direito	HOMOLOGADO
06	Danielly Furtado	Pedagogia	HOMOLOGADO
07	Edimara Kraus Ferrari	Psicologia	HOMOLOGADO
08	Eduarda Roberta Outeiro Rodrigues	Direito	HOMOLOGADO
09	Emanuelle Pinto Morales	Direito	HOMOLOGADO
10	Evelyn Maiara Mello	Psicologia	HOMOLOGADO
11	Flávio Cavilha	Engenharia Mecânica	HOMOLOGADO
12	Gabriel Rieg	Engenharia de Produção	HOMOLOGADO
13	Gustavo Gonzaga Pereira	Direito	HOMOLOGADO
14	Ingrid Saporito da Silva	Direito	NÃO HOMOLOGADO
15	Laisa Libardo	Ciências Contábeis	HOMOLOGADO
16	Liz Haiana Pessatti	Ciências Contábeis	HOMOLOGADO
17	Lucas Martinenghi Martins	Engenharia Civil	HOMOLOGADO
18	Marcele Catherine Frainer	Publicidade e Propaganda	HOMOLOGADO
19	Maria Beatriz Evangelista dos Santos	Publicidade e Propaganda	HOMOLOGADO
20	Mariana Gomes do Prado	Psicologia	HOMOLOGADO
21	Maria Isadora de Souza Quintino	Psicologia	HOMOLOGADO
22	Natalí Araújo Fabris	Engenharia Civil	HOMOLOGADO
23	Paula Caroline Outeiro Rodrigues	Direito	HOMOLOGADO
24	Silviane Studnicka	Direito	HOMOLOGADO
25	Thais Ribeiro Silveira	Direito	HOMOLOGADO
26	Victor Hugo Hoffmann	Engenharia Civil	HOMOLOGADO



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex

- **2.** Conforme previsto no regulamento, para fins de manter seu benefício, o bolsista deve estar quite com suas obrigações financeiras e cumprir as normas constantes do Regulamento do Coro da UNIFEBE nº 27/09, de 09/09/09 alterada pela Resolução CONSUNI nº 21/13, de 05/06/13, alterada pela Resolução CONSUNI nº 44/16, de 24/08/16.
- 3. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado podem ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Proppex, pelo e-mail extensão@unifebe.edu.br, ou pelo telefone (47) 3211-7268.

Brusque, 01 de agosto de 2018.

Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão